

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Nº:</b> TJ-COI-2019/03921	<b>DATA:</b> 15/03/2019
<b>DE:</b> COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	<b>PARA:</b> DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
<b>ASSUNTO:</b> Compra (material permanente e de consumo)	

**Prezada Diretora,**

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o encaminhamento do presente à Coordenação de Compras para a disponibilização dos bens elencados na planilha abaixo, por meio de **Registro de Preços** dos materiais elencados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	ITEM TABELA	VALOR SAEB	QTD À REGISTRAR
1	<b>Refrigerador 1 porta</b> , capacidade do volume interno mínimo de 260 litros, tensão <b>127 volts</b> , na cor branca, com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo degelo, lâmpada interna.	un	-	Não consta	60
2	<b>Refrigerador 1 porta</b> , capacidade do volume interno mínimo de 260 litros, tensão <b>220 volts</b> , na cor branca, com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo degelo, lâmpada interna.	un	-	Não consta	50

Justificamos o registro de preço dos materiais elencados acima, a fim de atender as possíveis substituições e as futuras demandas das copas das diversas unidades do Poder Judiciário, localizadas na capital e interior, com o objetivo de acondicionar alimentos perecíveis e garantir que bebidas e alimentos permaneça em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

temperatura ideal.

Impende salientar que os quantitativos correspondem à estimativa de distribuição para o **exercício de 2019** e foi baseada no relatório emitido pelo SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial, informando o uso destes materiais no **ano de 2017 e 2018**, conforme encaminhamos em anexo e elencamos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	DISTRIBUIÇÃO 2017	DISTRIBUIÇÃO 2018	PENDÊNCIA	PROJETOS	QTD PREVISTA
1	REFRIGERADOR 127 V	241, 81, 242	22	8	34	3	60
2	REFRIGERADOR 220 V	242, 9516	22	8	24		50

Em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784/2014**, o qual regulamenta a utilização da Tabela de Preços Referencial da SAEB, como parâmetro para as licitações do TJBA, esclarecemos que analisamos os materiais que constam na Tabela de Preços Referencial da SAEB, com características iguais ou similares aos pleiteados e não constatamos os objetos na referida tabela.

Ressaltamos que o pedido está em conformidade com o **Decreto Judiciário nº 246**, publicado no DJE em 04 de abril de 2016, que determina a contenção de gastos com custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Com vistas a redução de gastos, a ocupação desnecessária de espaço do Almoxarifado Central bem como para evitar eventuais riscos de garantias dos produtos que o possui, solicitamos que a aquisição se processe através do SRP - Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza do objeto e a necessidade de aquisições frequentes e continuadas ao longo do exercício.

Reforçamos que o quantitativo pleiteado será para o acolhimento aos eventuais projetos e futuras demandas das diversas unidades judiciárias, localizadas na capital e interior do Estado da Bahia, aos pedidos pendentes de atendimento cadastrados nesta CODIS e que manteremos saldo remanescente em estoque para futuras solicitações, conforme pedidos elencado abaixo:

**PEDIDOS DE REFRIGERADORES**

COMARCA	UNIDADE	Nº PEDIDO	DATA	QUANTIDADE	VOLTAGEM
ALAGOINHAS	ADM	989762018	09/08/18	1	110 V
CAMAÇARI	1ª VARA CRIME	952282018	14/03/18	1	110 V
CAMAÇARI	VARA DO JURI	954322018	20/03/18	1	110 V
CAMAÇARI	2ª VARA CRIME	985582018	26/07/18	1	110 V
CAMAÇARI	VARA JUSTIÇA PELA	1020112018	03/12/18	1	110 V

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.  
Documento Nº: 552361-7492 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJCO1201903921A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

PAZ						
CANAVIEIRAS	JUOZADO CIVEL E CRIME	990872018	15/08/18	1		110 V
CORAÇÃO DE MARIA	COPA	940482018	23/01/18	1		110 V
ILHEUS	1ª VFP	EMAIL	01/02/18	1		110 V
ILHEUS	1ª CIVEL	950982018	08/03/18	1		110 V
ILHEUS	VARA DA INFANCIA	978002018	26/06/18	1		110 V
ITABUNA	1ª VFP	988872018	07/08/18	1		110 V
ITAJUIPE	ADM	969252018	18/05/18	1		110 V
JUAZEIRO	VEP	950762018	08/03/18	1		110 V
LAURO DE FREITAS	1ª VARA DE FAZENDA	981552018	12/07/18	1		110 V
MATA DE SÃO JOÃO	ADM	970772018	23/05/18	1		110 V
MONTE SANTO	ADM	998432018	10/09/18	1		110 V
PAULO AFONSO	1ª VARA CIVEL	966422018	09/05/18	1		110 V
SÃO FELIPE	ADM	997612018	05/09/18	1		110 V
SIMÕES FILHO	ADM	1017122018	20/11/18	1		110 V
SIMÕES FILHO	VARA.CIVIL	938122018	11/01/18	1		110 V
SSA	11ª VARA CRIME	EMAIL	11/09/18	1		110 V
SSA	16ª E 17ª VSJ	940632018	24/01/18	1		110 V
SSA	1ª CAMARA CRIME	EMAIL	01/02/18	1		110 V
SSA	4º CART. INTEGRADO	916372017	05/04/18	1		110 V
SSA	8º VARA DE FAMILIA	EMAIL	02/02/18	1		110 V
UBAITABA	ADM	1015382018	08/11/18	1		110 V
SSA	CARTÓRIO INTEGRADO SUCESSÕES	***	09/07/18	1		110 V
SSA	CASA SERVENTUARIO	EMAIL	17/08/18	1		110 V
SSA	FORUM IMBUI	EMAIL	20/03/18	1		110 V
SSA	NUREDI/FRB	965332018	04/05/18	1		110 V
SSA	SEÇÃO CIVEIS	996262018	31/08/18	1		110 V
SSA	SECAPI	1010852018	24/10/18	1		110 V
SSA	SECOMG/EXPEDIÇÃO	EMAIL	22/03/18	1		110 V



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

PARAMIRIM	ADM	1003092018	25/09/18	1	220 V
BAIANOPOLIS	ADM	1010122018	22/10/18	1	220 V
BARRA	ADM	EMAIL	15/03/18	1	220 V
BARRA DA ESTIVA	ADM	1008722018	17/10/18	1	220 V
BARREIRAS	ADM	953062018	15/03/18	1	220 V
CONCEIÇÃO COITÉ	J.ESP.CIVEL	966772018	10/05/18	1	220 V
CONCEIÇÃO DO COITÉ	VARA CIVEL	984672018	24/07/18	1	220 V
INHAMBUPE	ADM	1014562018	06/11/18	1	220 V
JUAZEIRO	VARA EXEC. PENAIIS	975292018	13/06/18	1	220 V
LUIS EDUARDO MAGALHAES	ADM	1008482018	17/10/18	1	220 V
MUNDO NOVO	ADM	999452018	12/09/18	1	220 V
MUTUIPE	ADM	990552018	14/08/18	1	220 V
NOVA VICOSA	ADM	967272018	11/05/18	1	220 V
PINDOBAÇU	TAB.NOTAS	1017892018	22/11/18	1	220 V
PORTO SEGURO	ADM	976922018	19/06/18	1	220 V
SANTA BÁRBARA	COPA DA ADM	E-MAIL	26/03/18	1	220 V
SENTO SÉ	ADM	1012992018	31/10/18	1	220 V
SERRINHA	JUIZADO CIVEL	988712018	07/08/18	1	220 V
CANAVIEIRAS	ADM	1027192019	28/01/19	1	110 V
JUAZEIRO	VEP	1025052019	15/01/19	1	220 V
MACARANI	ADM	1028012019	29/01/19	1	220 V
PARAMIRIM	ADM	1027722019	29/01/19	2	220 V
URANDI	ADM	EMAIL	09/10/18	1	220 V
VALENÇA	ADM	967322018	11/05/18	1	220 V
WENCESLAU GUIMARAES	ADM	995682018	30/08/18	1	220 V

Cumpre-nos informar que, mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT, armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo





REPAGINADO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,

**PABLO ATILA MARTINS CASTRO**  
**COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO**

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



CODIS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: PABLO ATILA MARTINS CASTRO.  
Documento Nº: 552361-7492 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJCOI20190392-1A